



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 046/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

**Objeto :** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento para execução de fornecimento de cartão alimentação com chip para disponibilização de créditos, oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores públicos municipais ativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico.

### PREÂMBULO

No dia quatorze do mês de setembro do ano de 2021, às 09 horas e 30 min, reuniram-se na sala de reuniões da Supervisão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito Avenida José Maria de Faria, nº 71, bairro: Salto - Socorro - SP, a Pregoeira, Lilian Mantovani Pinto de Toledo, e a Equipe de Apoio, Giulia Defendi Oliveira, Luís Cláudio Bonetti e Paulo Reinaldo de Faria, designados através de Memorando Interno e conforme Portaria Municipal nº 8940/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

### CREDENCIAMENTO

#### Empresas

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A  
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA

#### Representantes

Antonio Pedro de Oliveira Neto  
Jonatan Ribeiro Cardoso  
Débora Rosa Ferreira

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação e disponibilizado no site oficial da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 22 (vinte e duas) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou as Declarações das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



## REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, sendo que as propostas apresentadas foram consideradas em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência, convocando as licitantes selecionadas à participar da fase de lances, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente as autoras das propostas que estavam em conformidade com o edital a formular lances de forma sequencial, a partir da autora da proposta de menor oferta e as demais em ordem crescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento para execução de fornecimento de cartão alimentação com chip para disponibilização de créditos, oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores públicos municipais ativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Projeto Básico.

### Fase: Propostas

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A	- 4,07%	Selecionada
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	- 2,28%	Selecionada
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	- 0,10%	Selecionada

### Fase: 1a Rodada de Lance

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A	- 4,07%	
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	- 0,10%	Declinou
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	- 2,28%	Declinou

### Fase: Negociação

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A	- 4,20%	Melhor Oferta
---------------------------------------	---------	---------------

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item: 1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento para execução de fornecimento de cartão alimentação com chip para disponibilização de créditos, oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores públicos municipais ativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Projeto Básico.

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A	- 4,20%	1º CLASSIFICADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	- 2,28%	2º CLASSIFICADA
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	- 0,10%	3º CLASSIFICADA



## NEGOCIAÇÃO

Negociada a menor taxa de administração, a Pregoeira considerou que a taxa obtida, abaixo especificada, é ACEITÁVEL por ser compatível com as taxas praticadas pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item	Empresa	Maior Oferta	Valor Negociado	Situação
1	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A		- 4,20%	Arrematado/vencedor

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A	- 4,20%	Arrematado/Vencedor
---	---------------------------------------	---------	---------------------

## RECURSO

O Representante da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA apresentou manifestação e intenção de recurso nos seguintes termos:

“Ante a ilegalidade do ato administrativo que não explicitou ao certo que era o momento de declínio, ou seja, este representante não achou que era seu último lance, haja vista que havia começado a sessão e teria muitos outros lances a ofertar.

Posto isso, o encerramento/declínio que não fora expressamente informado a este representante, lesou o melhor interesse da Administração Pública, pois poderíamos ter ofertado muitos outros lances.

Assim nos termos do art. 109, 1 “a”, art 37 inciso XXI, art, 30, II e § 3º todos da Lei nº 8.666/93”

Considerando a manifestação da empresa, acima exposta, esta pregoeira tem a informar que no momento oportuno foi informado aos licitantes que os lances seriam formulados de forma sequencial, a partir da autora da proposta de menor oferta, foi dada a oportunidade a todos os licitantes presentes para realizar a oferta de lance, sendo na oportunidade do licitante representante da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA o mesmo informou que não tinha intenção de ofertar lances e ressaltando que havia consultado a empresa, e esta pregoeira ainda indagou ao licitante se este estava declinando e o mesmo em resposta informou que estava declinando pois não tinha mais valor a ofertar, considerando o declínio, a sessão de licitação seguiu seu curso normalmente dentro das regras editalícias. Informado o encerramento da fase de lances, passada a palavra aos licitantes neste momento não houve quaisquer manifestação ou questionamento quanto a fase de lances. Portanto não cabendo aos licitantes alegar qualquer ilegalidade, haja vista as regras estipuladas no edital ao qual se encontram vinculados os licitantes e esta pregoeira.



## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Foi informado a licitante considerada vencedora que, nos termos do item 8.5 do edital, a mesma deverá encaminhar sua nova proposta (com a composição final dos preços) até o segundo dia útil seguinte a presente sessão, quer seja dia 16/09/2021.

*8.5 – Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo V, respeitada a proporção de redução alcançada.*

Os envelopes nº 02 de habilitação das empresas não abertos, foram devidamente rubricados por todos os licitantes presentes e ficarão retidos até a finalização do processo.

A sra. Débora Rosa Ferreira representante credenciada da empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, ausentou-se antes da finalização da presente Ata, deixando declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações.

**Considerando a manifestação de recurso foi aberto prazo de até 03 (três) dias úteis, para protocolo dos memoriais de recurso, nos moldes estabelecidos no item 12.1 e as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente:**

*12.1 – Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

**ASSINAM:**

**REPRESENTATES DAS EMPRESAS :**

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.S/A  
Antonio Pedro de Oliveira Neto

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
Jonatan Ribeiro Cardoso

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

-----  
**LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO**  
Pregoeira

-----  
**GIULIA DEFENDI OLIVEIRA**

-----  
**LUIS CLAUDIO BONETTI**

-----  
**PAULO REINALDO DE FARIA**